

Termo de Referência 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	153167-COLEGIO PEDRO II/REITORIA	ANA ROSA LIMA COCHARSKI	17/07/2024 11:08 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23774.000330/2024-25

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Colégio Pedro II

(Processo Administrativo nº 23774.000330/2024-25)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar **curso de capacitação**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação no curso à distância “Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. Carga Horária: 20h, com Rosane Memória Aguiar Modalidade EAD a ser realizado pela empresa Consultre	21172	un	1	R\$ 937,00	R\$ 937,00

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados da celebração do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. É de suma importância a obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21. A Administração deve promover a capacitação de servidores que labutam na área de Licitação.

2.4. Esta capacitação é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos.

2.5. As normas que regem as aquisições de bens e serviços pela Administração encontram-se em constante mudança, sendo inclusive publicado em tempos recentes o novo diploma que rege as aquisições e contratos, Lei nº 14.133/2021, que virá a substituir as normas vigentes.

2.6. Tal atribuição faz parte, inclusive, do entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme abaixo descrito:

“Acórdão: (...) institua política de capacitação para os profissionais do “H”, de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações /contratos e recebimento e atesto de serviços” (TCU. Acórdão 1.709/13 – Plenário).

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.

4.2.1. Exigência de garantia só geraria ônus adicional a esta Administração, considerando ainda que se trata de treinamento a ser ministrado e contratado conforme meios e condições estabelecidos pela própria empresa, não cabe a este órgão adicionar condições.

4.3 Requisitos constantes no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, na forma que se segue.

5.1.1. O curso se dará na modalidade online.

5.1.2. Emissão de certificado ao final do curso, caso a aluna seja aprovada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Conclusão do curso, conforme programa proposto;

7.2.2. Emissão regular de certificado de conclusão;

7.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13 Habilitação Jurídica:

8.13.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 937,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total dos serviços é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON ROSA DE ANAIDE

Responsável pela contratação direta

PALLOMA BORGES GUIMARAES DE SOUZA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP62_2024 (2).pdf (1.94 MB)

Anexo I - ETP62_2024 (2).pdf

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23774.000330/2024-25

2. Descrição da necessidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional, para servidora lotada no Sepma, visando ao aperfeiçoamento na técnica, fundamentos legais e prática, inscrevendo-a no curso “Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia”, a ser realizado "on-line".

SERVIDORA	MATRÍCULA
Ana Rosa Lima Cocharski	2323311

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento, tendo em vista a realização de futura de licitação da obra do campus Centro.

Ao investir na capacitação de seus servidores, a administração do Campus Centro do Colégio Pedro II busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAD-CCE	ADILSON ROSA DE ANAIDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são:

- a) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) O curso deverá ser ministrado por palestrante qualificado conforme currículo apresentado, oferta de certificação individual aos servidores concluintes do curso e sendo realizado de forma 100% online.
- c) O curso tem como público alvo servidora envolvida com o setor de licitações.

5. Levantamento de Mercado

Primeiramente, buscou-se a possibilidade de suprir a demanda por meio do ENAP ou Escola Virtual do Governo. Foi realizado o curso CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (anexo I). No entanto, o curso em questão não está atualizado e não é suficiente para cobrir os aspectos práticos necessários à condução do processo licitatório.

Foi realizada pesquisa de preços e o valor ofertado pela empresa se encontra dentro dos valores praticados pelo mercado (anexo II). Além disso, a empresa Consultre comprovou o valor praticado apresentando notas fiscais da prestação do mesmo curso para outras instituições (anexo III).

O curso em tela apresenta o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição de 01 (uma) servidora discriminada no item deste ETP em curso de capacitação e treinamento na área de licitações, a ser realizado de modo on-line, com certificação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada ao todo 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 937,00

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade de capacitação foi contemplada pelo DFD 257/2024, com a descrição: "Contratação de serviço de capacitação".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar a servidora do setor de licitações desta unidade. Com isso, será proporcionado à participante do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidar com as atribuições legais pertinentes aos citados temas, visando a alcançar resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação junto à empresa no que se refere à participação da servidora do Colégio Pedro II;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e atende a todos os pressupostos legais necessários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON ROSA DE ANAIDE

Diretor Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - contratacao_e_fiscalizacao_de_obras_publicas_turma_jun2024_certificado.pdf (452.59 KB)
- Anexo II - PROPOSTA -Curso Presencial Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras -----CP2.pdf (414.66 KB)
- Anexo III - ilovepdf_merged (6).pdf (1.0 MB)

**Anexo I -
contratacao_e_fiscalizacao_de_obras_publicas_turma_jun202
pdf**



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Ana Rosa Lima Cocharski

*concluiu o curso **Contratação e Fiscalização de Obras Públicas (Turma JUN/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 11/06/2024, término em 11/07/2024 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B Lemos', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Ana Rosa Lima Cocharski

Curso:

Contratação e Fiscalização de Obras Públicas

Disponibilidade:

11/06/2024 a 11/07/2024

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1: Planejamento da Contratação.☒

Módulo 2: Execução Contratual e Utilização do Objeto.

Módulo 3: Principais Irregularidades e Possíveis Sanções.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Dvij13275253n68i**

Este certificado foi gerado em 11/07/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



**Anexo II - PROPOSTA -Curso Presencial Planejamento da
Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras
-----CP2.pdf**

Proposta de Preços



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Brasília/DF, 18 de junho de 2024

Ao Colégio Pedro II

Referência: Proposta de preços para realização de **curso aberto presencial**

Tema: Curso Presencial: Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133\2021(NLLC).

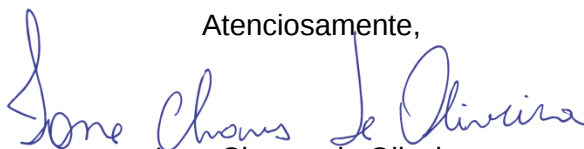
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a ***“Contratação de serviços para ministração de curso aberto, com o tema proposto”***.

Segue inicialmente nossos dados:

Razão Social	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ	10.825.457/0001-99
Inscrição Estadual	07.520.699/001-64
Endereço Matriz	SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília / DF.
Dados Bancários	Banco: Bradesco AG: 0606 Contas Corrente: 569906-1
E-mail	diretora@onecursos.com.br / coordenacao vendas@onecursos.com.br Nome: Ione Chaves de Oliveira Nacionalidade: Brasileira
Representante Legal	Estado Civil: Solteira RG nº 952.968 SSP/DF CPF nº 372.962.481-49 Cargo/Função: Sócia-Diretora

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	UND	VALOR INDIVIDUAL
01	<u>Curso Presencial:</u> Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133\2021(NLLC).	24 Horas	SV	02	R\$ 3.590,00
	Valor Total				R\$ 7.180,00
	Valor Total por Extenso: Sete mil cento e oitenta reais.				

Valor do Investimento:

Preço Individual 1 Participante (s) - **R\$ 3.590,00**

Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - **R\$ 3.540,00**

Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - **R\$ 3.500,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Rio de Janeiro/RJ - 01/07/2024 a 03/07/2024
- **Local:** (a informar)
- **Carga Horária:** 24 horas - Horário: 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada com fulcro no art. 25, II e § 1º em combinação com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 ou, já à luz da recentíssima da nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: IOC Capacitação

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ Fornecimento dos Certificados. Materiais didáticos e de apoio (Coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio e certificado).
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Colégio Pedro II

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

- ✓ O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- ✓ Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 3 (três) dias de antecedência para cursos realizados em Brasília e 7 (sete) dias para cursos realizados em outros Estados;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, confirmará os eventos com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento;
- ✓ A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de pagamento;
- ✓ **A IOC CAPACITAÇÃO LTDA, reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta solicitação e que atendemos todas as condições.

Brasília/DF, 18 de junho de 2024

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Qd. 02 Bloco B – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- b) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Presencial: Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133\2021(NLLC).

Apresentação

Serão mencionadas regras de governança, ESG, linhas de defesa, segregação de funções – procedimentos imprescindíveis para cumprimento da nova lei de licitações - eliminando dúvidas, ardis, não conformidades e inseguranças jurídicas em especial nas fases de:

a) Planejamento das Contratações Públicas

Nesta etapa, observam-se diversos erros e falhas involuntárias, que poderiam ser evitadas pelos membros da equipe de planejamento da contratação, eliminando desconfortos, ilegalidades, custos e exposição aos Órgãos Externos de Fiscalização, principalmente, na fase de execução do Contrato;

b) Seleção do Fornecedor

Princípios Basilares da Licitação e dos Normativos que regulam o procedimento licitatório, noções das dispensas, inexigibilidades, do tratamento diferenciado (ME) e a importância do assessoramento jurídico

c) Gestão e Fiscalização

Técnicas de acompanhamento zeloso e tempestivo para alcance com excelência da execução dos serviços – a culpa in vigilando - alertando sobre as falhas típicas, o relacionamento entre as partes, o registro tempestivo dos fatos relevantes, o momento preciso de exigir a documentação pertinente que permita a rastreabilidade das medições - a culpa in custodiendo - adequação do pagamento ao desempenho - IMR, a forma de evitar riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, acidentários e de ESG, concomitante ao andamento do contrato.

DESTAQUE IMPORTANTE:

A Secretaria de Gestão, Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), através do Comunicado nº 10, de agosto\22, alertou aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, à luz do art. 191 e inciso II do art. 193 da Nova Lei de Licitações, 14.133\21, que o Sistema de Compras do Governo Federal, a contar do dia 31 de março de 2023, estará configurado para aceitar apenas as licitações e contratações diretas à Luz da Lei 14.133, de 2021, considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis 8.666\93, 10.520\22 e os artigos 1 a 47-A da Lei 12.462\11, do RDC.

O planejamento das contratações – procedimento crucial para o alcance da excelência em terceirização de obras e serviços - é cercado de muitos riscos, não conformidades, perigos, armadilhas, além das novidades legais, desconhecidas e iminentes. Neste evento, orientaremos, com exemplos reais e práticos, a forma de mitigar e atingir a solução desejada.

Objetivo

O curso começará discorrendo sobre as 60 novidades da lei e em seguida, como elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), e preparação do Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR), que devem conter especificação precisa e detalhada do Objeto a ser contratado, respeito as regras de ESG, GRI e boas práticas, permitindo a elaboração de um Edital consistente e afinado com a “Nova Legislação”, facilitando os procedimentos de Seleção do Fornecedor e finalmente a Execução do Instrumento de Contrato, mantendo segurança e alcance de relação custo-benefício para a Administração.

Este evento apresenta os procedimentos geralmente aceitos e as boas práticas utilizadas por grandes Organizações e os principais aspectos práticos para a realização do planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão do contrato público de forma eficiente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a legislação reguladora e as boas práticas utilizadas no planejamento das contratações de obras públicas;
- Alertar sobre a relevância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da importância da clareza e precisão necessária para especificar criteriosamente o Projeto básico, Termo de Referência (TR), documento suporte do Edital;
- Conhecer os principais documentos de formalização e planejamento da contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudos Técnicos Preliminares (ETP); Mapa e matriz de Riscos (MR); Projeto Básico (PB) e Termo de Referência (TR);
- Aprender como evitar subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade (SHOP), através de precisas especificações no instrumento contratual e relacionamento direto, exclusivamente, com os prepostos da contratada, de maneira a evitar riscos de responsabilidade subsidiária, Súmula 331 TST;
- Conhecer o rito legal para aplicar as sanções administrativas e as consequências de não cumprir os Acordos de Níveis de serviços e o IMR, prescritos no instrumento contratual;
- Conhecer o papel dos atores envolvidos nas etapas de requisição da demanda, especificações do serviço\obra, planejamento das contratações, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização de forma a alcançar a execução da obra e serviço de engenharia.
- Conhecer as novas modalidades de contratação, tipos de licitação - critérios de julgamento - e regimes de contratação, à luz da lei 14133\21
- Aprender a alterar, reequilibrar, repactuar e reajustar contratos, sabendo reconhecer pleitos – claims - legais e ilegais, assim como antipleitos e contrapleitos;
- Conhecendo os custos não renováveis, sem contrariar a lei 14.133\21, para expurgá-los corretamente por ocasião da renovação contratual da obra;
- Aprendendo a realizar aditivos sem erros grosseiros por ocasião de eventos subsequentes, aplicando os limites legais e afinados com os Acórdãos dos Órgãos Externos de Fiscalização;
- Aprender a fiscalizar de forma preventiva, rotineira, sistemática e por amostragem – conforme legislação -, dando oportunidade a todos os eventos conhecidos, executando com perfeição os procedimentos diários, semanais e mensais, imprescindíveis, evitando riscos

trabalhistas, previdenciários, tributários acidentários, ambientais, de sustentabilidade e governança, sem prejudicar o cumprimento da obra;

- Fazer cumprir o contrato, agindo tempestivamente para disponibilizar as obrigações da contratante e cobrar as obrigações da contratada, em especial as cláusulas de pagamento, inclusive, as de medições, conhecendo perfeitamente a importância de cumprir o IMR – Instrumento de Medição de Resultados, ou o acordo de níveis de serviço ou o S.L.A;
- Conhecer as atribuições dos 4 tipos de fiscais exigidos na legislação e como evitar os ardis repetitivos preparados por maus empreiteiros;
- Informar sobre a importância da postura e atribuições dos fiscais e gestores, afinados com regras de governança e código de conduta da entidade, além da jurisprudência do TCU;

Público Alvo

- Gestores e fiscais de obras e de contratos
- Assessores jurídicos, procuradores, auditores e integrantes dos controles interno e externo;
- Agentes que atuam direta ou indiretamente na equipe de planejamento, elaboração de ETP ação de Termos de Referência, Projetos Básicos e planejamento das contratações;
- Gestores de atas de Registros de Preços e profissionais responsáveis pelas contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Compradores, membros da unidade requisitante, de almoxarife e demais servidores que atuam nas áreas de compras e de logística pública
- Advogados, promotores, consultores e demais profissionais da área jurídica
- Profissionais que atuam no planejamento elaboração e processamento de editais documentos técnicos, administrativos e jurídicos
- Pregoeiros, equipes de apoio e membros de comissões de licitação; comissionados, agentes públicos e de contratação
- Auditores e demais profissionais envolvidos ou interessados nos procedimentos de planejamento das contratações públicas, inclusive nas estatais.

Programação do Curso

1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133\21

1. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133\21

1.1. As possíveis repercussões – na formação do processo, na licitação e fiscalização - das Inovações mais importantes da Lei 14.133/21, nos contratos de obras e serviços de engenharia.

1.2 Âmbito de aplicação da nova lei de licitações.

1.3. As novas qualificações, exigências e atribuições do agente público, do agente de contratação e comissão de contratação nas contratações de obras.

1.4. Plano Anual de Contratações - PAC e o Sistema de Planejamento e gerenciamento das contratações PGC – IN 01/2019

1.5. As fases do processo de contratação.

1.6. Orçamento: principais conceitos, custo direto, indireto, insumos, impostos, lucro e BDI e DFP

2. PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EDITAL

- 2.1. Planejamento da contratação na legislação vigente, Lei 14.133/21 e Decreto 11.246/22
- 2.2. Anteprojeto, PB e Edital: diferenças, definições na nova legislação
- 2.3. Eficiente estruturação do Projeto Básico no delineamento da contratação pública e sua importância para economia dos gastos
- 2.4. Quem são os responsáveis pela elaboração do ETP, Anteprojeto, PB e Edital? Quais os riscos e pontos importantes a considerar na elaboração desses documentos? 5 dicas essenciais!
- 2.5. Documento de Formalização da Demanda
- 2.6. Designação formal da Equipe de Planejamento – Quem designa e quem deve participar
- 2.7. A Fundamentação adequada do pedido e Justificativa da necessidade especificadas
- 2.8. Identificação e comparação das soluções
- 2.9. Análise de viabilidade da contratação.
- 2.10. Prospecção de consumo e quantitativos necessários para contratar
- 2.11. Especificação do Objeto, Escopo e do objeto divisível (Súmula 247 -TCU)
- 2.12. Definição e especificação clara, do tipo, qualidade, quem disponibiliza, quanto, quando, onde e como dos materiais \ utilidades, equipamentos e recursos humanos.
- 2.13. Definição do valor estimado da contratação, DFP - (IN,73/20)
- 2.14. Regime de Execução Resultados pretendidos
- 2.15. Prazo de execução
- 2.16. Procedimentos de gerenciamento e fiscalização da obra
- 2.17. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e penalizações
- 2.18. Soluções e viabilidade da contratação
- 2.19. Matriz de riscos: metodologia inédita para implantar, modelos e exemplos reais. Exigível – lei 14.133\21 e lei 13.303\16 - para contratações integradas, semi-integrada e de grande vulto!
- 2.20. A atuação do Tribunal de Contas e seus Acórdãos

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Regras básicas e novidades

- 3.1. Habilitação
 - 3.1.1 Documentação
 - 3.1.2. Habilitação Jurídica
 - 3.1.3. Habilitação Técnica
 - 3.1.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
 - 3.1.5. Habilitação Econômico-Financeira
- 3.2. Critérios de julgamento (Tipos de licitação)
 - 3.2.1. Menor preço
 - 3.2.2. Maior desconto
 - 3.2.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico
 - 3.2.4. Técnica e preço
 - 3.2.5. Maior lance (no caso de leilão)
 - 3.2.6. Maior retorno econômico
- 3.3. Modos de disputa
- 3.4. Modalidades de licitação
 - 3.4.1 Pregão
 - 3.4.2. Concorrência

3.4.3. Concurso

3.4.4. Leilão

3.4.5. Diálogo Competitivo

3.5. Novidades: Dialogo competitivo, contratação integrada e semi-integrada

3.6. Orçamento sigiloso, procedimento de habilitação e apresentação dos documentos,

3.7. Regimes de execução de obras e serviços de engenharia

3.7.1. Empreitada por preço unitário (EPU)

3.7.2. Empreitada por preço global (EPG)

3.7.3. Contratação Integrada

3.7.4. Contratação semi-integrada

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Procedimentos de gestão e fiscalização exigidos na Nova Lei de Licitações. Evolução da Fiscalização de Obras ante o novo cenário de mercado: Atuação dos Fiscais, à luz da nova Lei, interpretação das cláusulas, Reunião de Abertura, leitura do contrato, Designação dos Fiscais acompanhamento – tempestivo - de maneira “Preventiva, Rotineira e Sistemática”, responsabilidades dos gestores, fiscais, do Controle Interno, Assessoria jurídica e Autoridades. Erro crasso, erro grosseiro, vícios, favores, presentes, flexibilidade, bom senso, conflito de interesses, envolvimento, nepotismo, ética, ardis, governança e integridade

4.2. Duração dos contratos, novidades, prorrogação contratual possibilidades e Expurgo dos custos não renováveis

4.3. Aditivos, acréscimo, supressões e limites. Aditivo para regularizar erro crasso, limites legais

4.4. Garantias e seguros, cláusula de retomada (novidade)

4.5. Preclusão de direitos. Comentários aos artigos 22 a 103 do novo Marco Legal das contratações públicas: a alocação de riscos e seus reflexos ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo

4.6. Sanções e penalidades administrativas: ações, procedimentos, dosimetria, limites e ritos

4.7. Gestor do contrato, Fiscal técnico, Fiscal administrativo, Fiscal setorial, fiscal do usuário, Preposto, Substitutos, Agente de contratação e Agente público, novidades

4.8. Possibilidades ou não de recusa pelo servidor para atuar na Fiscalização, capacitação exigida na nova lei, vedações

4.9. IMR – instrumento de medição de resultado, exemplos de métricas por tipo de contratos: Manutenção, serviços de engenharia e obras

4.10. Fiscalização inicial, intermediária e final. Termo de recebimento definitivo

4.11. Fiscalização preventiva, rotineira e sistemática, atitudes diárias, semanais mensais e final, procedimentos por amostragem. Como fazer. Oportunidades a todos os eventos de risco de serem fiscalizados

4.12. Matriz de riscos”. Quem é obrigado a fazer e em quais tipos de contratos lei exige. Como fazer

4.13. Contratos “DEMO” e contratos por empreitada.

4.14. Subcontratação – riscos – legislação - CLT

4.15. ART, CAT e RAT, documentos de regularidade técnica

4.16. Recebimento do objeto, responsabilidades do projetista consultor na nova lei de licitações e contratos.

4.17. Extinção contratual, hipóteses, formas de conduzir, riscos de pleitos, precauções e consequências

4.18. Dispute Boards no Brasil – Art. 151 da Lei de Licitações. Evolução Normativa. Arbitragem. Controvérsias, Comitê de Resolução de Disputas e Claims

4.19. Pagamento do serviço na nova lei de licitações e contratos, remuneração variável, interpretações e controvérsias, pagamento antecipado e retenções

- 4.20. Registro de ocorrências, diferenças entre Gestor X fiscal, contratação de terceiros para fiscalizar, aviso público de obra paralisada
- 4.21. Equilíbrio da Equação inicial dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - Reequilíbrio, Reajustes e Repactuações
- 4.22. Os mistérios da mobilização, desmobilização e química fina

5. REGRAS DE INTEGRIDADE: NOVIDADES DA LEI 14.133\21

- 5.1 Controle interno e Governança
- 5.2. Linhas de defesa
- 5.3. Segregação de função
- 5.4. Compliance para contratadas

6. OFICINA

6. OFICINA -- (Último dia do evento, à tarde)

Oficina - Matriz de risco na prática.

a) Os treinandos, em grupo, efetuarão, com utilização de casos reais ocorridos em grandes organizações, Matriz de risco, com ajuda do instrutor, sobre contratação integrada ou semi-integrada ou de grande vulto

6.2 Quiz -Serão apresentadas 2 questões para cada participante resolver como tarefa extraclasse. Para uma turma de trinta teremos 60 questões diferentes e todas, no último dia do evento, serão discutidas e respondidas, com a participação dos treinandos em grupo.

DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

Instrutor (a): Severino Gonçalves de Oliveira ou Corpo docente – One Cursos

EXPERIÊNCIA, 45 anos em Auditoria Geral e de Contratações em Empresas Públicas e Privadas. Graduação em Ciências Contábeis pela UFRJ; Pós-graduado em Auditoria e Contabilidade pela UNIRIO; MBA em auditoria, FGV/DELOITTE; MBA em Finanças Empresariais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ); ESPECIALIZAÇÕES NO EXTERIOR: Especialização em Auditoria, Contabilidade e Prevenção de Fraudes em Empresas de Petróleo, University of Texas at Dallas, USA; Atualização em Prevenção em Fraudes Corporativas, M I S INSTITUTE – Nevada – USA. Professor de MBA da FGV – Fundação Getúlio Vargas, há 20 anos, em Gestão de Serviços, Auditoria de Logística, Auditoria Avançada, Auditoria das Demonstrações Financeiras e Prevenção de Fraudes nas Corporações; Professor da Universidade Corporativa da Petrobras; Treinou os auditores do Tribunal de Contas dos seguintes Municípios/Estados/União: São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Santa Catarina, Tocantins, Distrito Federal e Brasília; Treinou os Auditores/Oficiais da Polícia Militar do Estado da Bahia; conferencista há mais de vinte anos; palestrou para mais de 2000 pessoas no Congresso de Pregoeiros e de Compras Públicas em Foz do Iguaçu e para centenas de pessoas em Santa Cruz de La Sierra e Cochabamba na Bolívia, além de diversos outros locais no MERCOSUL; Treinou nos últimos vinte anos mais de 8.000 gestores de contratos do Sistema PETROBRAS no Brasil e no Exterior e aproximadamente 30.000 pessoas em diversas empresas públicas e privadas, no Brasil e Exterior; Ministrou cursos para centenas de empresas públicas e privadas com os seguintes títulos: Fiscalização de Contratos Terceirizados, Gestão e Auditoria de Contratos, Técnicas de Redação e Interpretação de Contratos, S.L.A. em Contratos de Serviços, Licitações e Gerenciamento de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Prevenção de Fraudes na Terceirização, Auditoria em Compras para Gestores de Suprimentos, Auditoria de Contratos de Serviços e Obras Auditoria Governamental, Serviços Terceirizados e Mitigação de Riscos em contratos de Obras e Serviços, A influência do Novo Código Civil nos Contratos de Terceirização; Administrando Pleitos nos contratos de Obras e Serviços e Aplicação da IN 052017 do MPDG – As novas regras de contratações públicas; Dezenas de artigos publicados em diversas Revistas e Jornais de grande circulação e revistas especializadas, tais como: Revista do TC do Município de São Paulo, Revista RH, ANERJ, Consultoria Negócios Públicos, do PR; sobre: Auditoria, Prevenção de Fraudes e Contratos de Serviços; Coautor do Livro “Temas Controvertidos em Licitações e Contratos Administrativos”, editado por Temas e Ideias, do RJ; Autor do “Cartão de Referência de Fraudes em Contratos Terceirizados” editado com sucesso pela Editora Negócios Públicos, do PR.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A empresa **IOC Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.825.457/0001-99**, por intermédio de sua representante legal, Sra **Ione Chaves de Oliveira** portadora da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pelo **Colégio Pedro II** por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF, 18 de junho de 2024

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **IOC Capacitação Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **10.825.457/0001-99**, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF, 18 de junho de 2024

Atenciosamente,


Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 18 de junho de 2024

Ao Colégio Pedro II

Referência: Proposta de preços para realização de **curso aberto presencial**.

Tema: Curso Presencial: Planejamento da Contratação, Licitação e Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Lei 14.133/2021(NLLC).

A **IOC CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.825.457/0001-99**, sediada no SCS Quadra. 02 - Bloco B, – Lote 20 – Salas 208/408 – Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.318-900, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.^a IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira
Sócia-Diretora

Anexo III - ilovepdf_merged (6).pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
12/2023



Número RPS: 477
Número Nota Fiscal: 18592
Data Emissão: 12/12/2023

**CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
EPP**

AVN CHAMPAGNAT, 645 ED. PALMARES SALA 502 - CENTRO
VILA VELHA - ES - CEP: 29100-013
CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53 Inscr. Estadual/RG: 0
Email: CONSULTRE@CONSULTRE.COM.BR
Telefone: 2733400122 CCM 24687

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEGICAS DO NORDESTE - CETENE

AVENIDA PROFESSOR LUIS FREIRE, 1 - -

CIDADE UNIVERSITARIA - Recife - PE - Brasil - CEP: 50740545

CNPJ/CPF: 01263896002108

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: keyla.reis@cetene.gov.br

End. Cobrança: AVENIDA PROFESSOR LUIS FREIRE

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Inscricoes no Curso: Completo de Licitacao e Contratacao de Obras e Servicos de Engenharia Participantes: Fernando Antonio Lopes Pimentel Rosa, Clecio Teixeira Rocha Empenho: 2023 NE225 Período: 20/11/2023 a 24/11/2023. Carga horaria 25h-aula. Conta para Deposito: Banco do Brasil - Ag. 1240-8 - C.C: 105.895-9 Empresa Nao Optante pelo SIMPLES Nacional Retencao IRRF (4,8%): R\$ 219,84 Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 212,97 Valor Liquido R\$ 4.147,19 Trib aprox R\$ 616,01 Federal e R\$ 229,00 Municipal - Tabela: NBS	4.580,00	4.580,00

Observação:

Total dos Serviços	4.580,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	4.580,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 % 114,50
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota		RETENÇÕES										Total Liquido			
4.580,00	ISS	0,00	IRRF	219,84	PIS	29,77	COFINS	137,40	CSLL	45,80	INSS	0,00	OUTROS	0,00	4.147,19

Esta é a chave de validação: YAVI-TFJT

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
12/2023



Número RPS: 473
Número Nota Fiscal: 18588
Data Emissão: 12/12/2023

**CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
EPP**

AVN CHAMPAGNAT, 645 ED. PALMARES SALA 502 - CENTRO
VILA VELHA - ES - CEP: 29100-013
CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53 Inscr. Estadual/RG: 0
Email: CONSULTRE@CONSULTRE.COM.BR
Telefone: 2733400122 CCM 24687

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

RUA FREI PAULINO, 30

ABADIA - Uberaba - MG - Brasil - CEP: 38025180

CNPJ/CPF: 25437484000161

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: julliana.santos@uftm.edu.br

End. Cobrança: RUA FREI PAULINO

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Inscricoes no Curso: Completo de Licitacao e Contratacao de Obras e Servicos de Engenharia Participante: Julliana Silva Santos Empenho:2023NE1201 Período:20/11/2023 a 24/11/2023. Carga horaria 25h-aula. Conta para Deposito: Banco do Brasil - Ag. 1240-8 - C.C: 105.895-9 Empresa Nao Optante pelo SIMPLES Nacional Retencao IRRF (4,8%): R\$ 109,92 Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 106,49 Valor Liquido R\$ 2.073,59 Trib aprox R\$ 308,01 Federal e R\$ 114,50 Municipal - Tabela: NBS	2.290,00	2.290,00

Observação:

Total dos Serviços	2.290,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	2.290,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 % 57,25
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota		RETENÇÕES										Total Liquido			
2.290,00	ISS	0,00	IRRF	109,92	PIS	14,89	COFINS	68,70	CSLL	22,90	INSS	0,00	OUTROS	0,00	2.073,59

Esta é a chave de validação: UQXO-ILTX

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
07/2023



Número RPS: Número Nota Fiscal: 17841 Data Emissão: 10/07/2023

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP

AVN CHAMPAGNAT, 645 ED. PALMARES SALA 502 - CENTRO
VILA VELHA - ES - CEP: 29100-013
CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53 Inscr. Estadual/RG: 0
Email: CONSULTRE@CONSULTRE.COM.BR
Telefone: 2733400122 CCM 24687

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços
Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

CAM. MUN. DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 -
Ponte Nova - Extrema - MG - - CEP: 37.640-000
CNPJ/CPF: 19.038.603/0001-00 Inscrção Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br
End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição no Curso: Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia Participante Benedito Cesar Silva Empenho: 000173/2023 Período: 03/07/2023 a 07/07/2023. Carga horária: 25h-aula Conta para Depósito: Banco do Brasil - Ag. 1240-8 - C.C: 105.895-9 Empresa Não Optante pelo SIMPLES Nacional	2.290,00	2.290,00

Valor Aprox. Tributos: R\$ 422,50 (18,45%) Fonte: TabelaIBPT

Observação:

Total dos Serviços	2.290,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	2.290,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 % 57,25
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Liquido
2.290,00	ISS 0,00	IRRF 34,35	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	0,00	2.255,65

Esta é a chave de validação: IQRN-FTGY
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

Documento Digitalizado Público

TR + ETP

Assunto: TR + ETP
Assinado por: Ana Rosa
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ Ana Rosa Lima Cocharski, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/07/2024 11:10:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640253
Código de Autenticação: 7ed01e0813

